

Ofício Circular nº. 026/2013 – DJ/CJRMB

Belém, 25 de fevereiro de 2013.

Assunto: Alimentação do Sistema Nacional de Controle de Interceptações
Destino: Magistrados com Competência Criminal

Senhores Magistrados,

Cumprimentando-os, informo que, em consulta ao Sistema Nacional de Controle de Interceptações, (CNJ), detectou-se a existência de Varas com pendências na alimentação do sistema durante o exercício 2012.

O sistema deve ser alimentado até o dia 10 do mês subsequente à interceptação autorizada, ressaltando-se que **o CNJ realiza levantamento mensal das informações prestadas no Sistema**.

Caso não haja interceptação em determinados meses, o magistrado deve, ainda assim, acessar o Sistema e clicar no item “**não há informações a prestar no mês em referência**”.

Aos Magistrados que já prestaram as informações em comento, favor, desconsiderar o presente.

Cordialmente,



DES. RONALDO MARQUES VALLE
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém